



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00610 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1F44D69E61262D0C5E7371940F315E9

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 25/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DISPÕE SOBRE S/TUAÇÃO DE ALERTA AO CARONA VÍRUS (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 25/2020 de 25 de março de 2020

Dispõe sobre situação de alerta ao Corona Vírus (COVID-19)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 81, Inciso VII, declara as seguintes situações para que se evitem a disseminação do CORONA VÍRUS que se encontra em nosso país, conforme segue abaixo:

- Evitar grande circulação de pessoas, tais como prédios públicos, bancos, casas lotéricas, correios e no comércio em geral, reforçar medidas de higienização, disponibilizar álcool gel 70% para os usuários.
- As instituições bancárias e públicas deverão evitar aglomeração para atendimento ao público e em geral, para que não formem mais de 10 pessoas no recinto.
- Mercado Municipal de Terra e bares a partir de hoje fica proibida a circulação de pessoas. Estabelecendo-se o fechamento dos mesmos por 15 dias para que não haja a disseminação do CORONA VÍRUS.
- Para farmácias e supermercados, os funcionários devem usar máscaras, permanecerem a uma distância segura de um metro dos clientes no momento do atendimento e usarem álcool gel a 70%, quando disponível.
- Postos de gasolina, supermercados, farmácias, restaurantes, padarias e estabelecimentos de gêneros alimentícios, bem como casas de fazendeiros devem continuar abertos, porém com restrições conforme orientações gerais.
- Feira livre fica proibida a entrada de feirantes de outras cidades, cabendo aos feirantes do município, evitar aglomerações cabendo aos donos das barracas fazerem o uso de máscara e álcool gel a 70%, mantendo uma distância segura de cerca de dois metros entre as pessoas e as bancas. Estando liberada para a venda nas feiras, os feirantes que comercializem alimentos perecíveis, tais como frutas,

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

verduras, legumes, queijos, condimentos, carnes, peixes, laticínios e lanches. Os demais ficam terminantemente proibidos de montarem barracas. **Os idosos não devem ir às feiras.**

- Recomenda o fechamento de bares, igrejas, templos de adoração e todo e qualquer local que resulte em aglomeração de pessoas ou compartilhamento de objetos que possam disseminar a infecção.
- Proibido aos estabelecimentos o aumento injustificado de preços de produtos relacionados ao combate ou a prevenção do CORONA VÍRUS. Em caso de descumprimento denuncie junto ao PROCON.
- Fábricas devem se adequar, se possível, reduzindo cerca de 25% do quadro de funcionários, podendo antecipar as suas férias, promovendo mudanças de turnos com distribuição de novos horários para evitar aglomerações, além da distribuição de EPIs e álcool gel a 70% várias vezes ao dia, tornando obrigatória a lavagem das mãos, evitando ao máximo a proximidade entre as pessoas com uma distância de um metro, evitando reuniões em grupos e intensificando a higienização, limpeza e orientações aos funcionários.
- No transporte de passageiros deve ser intensificada a limpeza principalmente nas cadeiras e apoios a cabeças e aos braços, disponibilizando álcool gel a 70% no interior do veículo para os usuários. Pessoas não devem sentar muito próximas umas das outras. E no caso de ônibus que tiverem banheiros, estes devem permanecer muito bem limpos.

A prefeitura recorrerá ao apoio ostensivo da polícia caso seja necessário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova em, 25 de março de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA – GAPRE